



# MUNICÍPIO DE GÓIS

## CÂMARA MUNICIPAL

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE JUNHO DE 2010

-----No dia vinte e nove de Junho do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

**1.1 – FALTAS; -----**

**1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

**2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----**

**2.1 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS/AVALIAÇÃO DE BEM-----**

**2.2 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----**

**2.3 – DOUA/DESTAQUE DE PARCELA DE PRÉDIO URBANO-----**

**2.4 – DAF/RECIBOS DE CONSUMO DE ÁGUA-----**

**2.5 – EMPRESA DE INSERÇÃO “ECO-BRIGADAS”/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADIBER – MUNICÍPIO DE GÓIS-----**

**2.6 – CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA/ALTERAÇÃO AO RELATÓRIO FINAL-----**

**2.7 - CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----**



**M U N I C Í P I O D E G Ó I S**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**

- 2.8 – FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA/CEDÊNCIA DE ESPAÇO-----
- 2.9 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP/ ELEIÇÃO DE UM ELEMENTO PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE-----
- 2.10 – ADIBER/ PROJECTO INTEGRADO DE AGRO-TURISMO DA QUINTA DO BAIÃO-----
- 2.11 – TRIBUNAL JUDICIAL DE ARGANIL/ACÇÃO DECLARATIVA DE CONDENAÇÃO/PROCESSO SUMÁRIO CONTRA O MUNICÍPIO DE GÓIS-----
- 2.12 – ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA/ABERTURA DE CONCURSO/PARECER JURIDICO-----
- 2.13 – DAF/REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO-----
- 2.14 – 6º ENCONTRO DE CONCERTINAS DE CHÃ DE ALVARES/ESCLARECIMENTO-----
- 3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----
- 3.1 – REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXIVEIS-----
- 3.2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
- 3.3 – PAGAMENTOS-----
- 3.4 – REQUISIÇÕES-----
- 3.5 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
- 3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
- 3.7 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----
- 3.8 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA-----
- 1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----
- 1.1 – FALTAS – Não houve. -----
- 1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia oito de Junho do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

### **2 – ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

**2.1 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS/AVALIAÇÃO DE BEM** – Foi presente o ofício da Caixa Geral de Depósitos, datado do dia 08.06.2010, relativo à avaliação de imóvel inscrito na matriz sob o nº1792 e descrito na CRP de Góis sob o nº5622/200795, sita na Praça da República em Góis, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo I da presente Acta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**2.2 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os seguintes orçamentos:-----

-----a) Orçamento nº0790/2010 – Ampliação de Rede de BT/IP, entre Nogueiro e Alagoa – Fábrica de mármore Vidal & Vidal, Freguesia de Góis, no montante de três mil e catorze euros e oitenta e um cêntimos.-----

-----b) Orçamento nº0791/2010 – Ampliação de Rede de BT/IP, junto à casa da sogra do sr. Mateus, Cerdeira, Freguesia de Góis, no montante de cento e setenta e dois euros.-----

-----c) Orçamento nº0792/2010 – Ampliação de Rede BT/IP, largo da Aldeia, Cimo de Alvé, Freguesia de Góis, no montante de duzentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos. -----

-----d) Orçamento nº0793/2010 – Ampliação de Rede de BT/IP, na Portela de Góis, desde as traseiras do café até à estação elevatória de águas da Câmara Municipal de Góis, no montante de setecentos e trinta e dois euros e dezassete cêntimos.-----

-----Relativamente ao orçamento para ampliação na Portela de Góis a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu que embora não esteja contra esta ampliação não a considera prioritária, uma vez que esta servirá sobretudo propriedades particulares num acesso florestal. Em sua opinião, seria muito mais prioritário a ampliação da rede de iluminação pública ao longo da estrada entre a Portela de Góis e Casêlhos, em virtude de existirem alguns munícipes, nomeadamente crianças em idade escolar, que fazem este percurso a pé, sendo que no período de inverno o fazem de noite. Seguidamente sugeriu à



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

senhora Presidente da Câmara Municipal que solicitasse orçamento para a via que mencionou.-----

-----e) Orçamento nº0794/2010 – Ampliação de Rede de BT/IP, junto a casa sr. Machado e saída da povoação, Albergaria, Freguesia de Góis, no montante de seiscentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos. -----

**2.3 – DOUA/DESTAQUE DE PARCELA DE PRÉDIO URBANO** – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico, datada de 24.05.2010, relativo à emissão de parcela de prédio urbano. A senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo, que o requerimento que deu origem à primeira emissão de certidão data de 2007 o qual, por lapso, indicava o artigo da matriz n.º 1227 quando deveria ter sido o n.º 3449, conforme se comprova na certidão emitida pela Repartição de Finanças do Concelho de Góis. Na certidão, emitida pela Conservatória do Registo Predial de Góis verifica-se que o prédio inscrito na matriz urbana de Góis sob o n.º 3449, corresponde à descrição na referida Conservatória sob o n.º 6311/19980210, por força das apresentações 2 de 1998/06/05 (aquisição ½) e 2000/10/13 (aquisição ½). Acrescentou ainda, que no prédio em questão já se encontra edificada uma moradia unifamiliar, cujo processo de obras particulares tem o n.º 71/2003 e licença de utilização n.º 64/2003, tendo sido emitida a respectiva certidão em 2007-09-25. Mais informou, que em 2009-01-08, veio a requerente do processo solicitar emissão de certidão rectificativa relativamente ao artigo indicado, tendo para o efeito anexado: Documento comprovativo da qualidade de titular (fotocópia de BI); Certidão de teor matricial do prédio; Memória descritiva e justificativa alterada; Peças desenhadas: Planta de localização à escala 1/2000 e levantamento do terreno com limite da propriedade total, indicação da área a destacar e implantação da edificação existente e área restante, tendo este requerimento sido objecto de uma informação técnica no sentido de verificar a possibilidade do destaque de acordo com os respectivos termos legais. Posteriormente, e uma vez que o mesmo reunia as condições legais foi emitida certidão pelos serviços da autarquia em 2009-01-28. Pese embora o facto de ter sido corrigido o n.º do artigo matricial, na descrição



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

do prédio, no que concerne às áreas, onde se lê: “A parcela restante, ficará com a área de 750,00 m<sup>2</sup>, composta por logradouro (...)” deverá ler-se “(...) composta por terreno (...)”, uma vez que a parcela restante não será terreno ou espaço anexo a uma habitação, mas sim, um prédio independente.-----

-----A senhora Presidente informou ainda, que de acordo com Informação dos serviços da DOUA, de 25.05.2010 encontram-se reunidas todas as condições, para o Executivo deliberar sobre a operação de destaque.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à emissão de certidão de operação de destaque.-----

**2.4 – DAF/RECIBOS DE CONSUMO DE ÁGUA** - Sob proposta da senhora Presidente e de acordo com a informação da DAF, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a rectificação das seguintes facturas/recibos relativas ao consumo de água, no sentido dos consumidores procederem ao pagamento das mesmas pelo primeiro escalão.-----

-----a) Factura/Recibo nº 3968 de 16.03.2010.-----

-----b) Factura/Recibo nº 8177 de 12.04.2010.-----

-----c) Factura/Recibo nº 10308 de Março/2010.-----

**2.5 – EMPRESA DE INSERÇÃO “ECO-BRIGADAS”/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADIBER – MUNICÍPIO DE GÓIS** – Foi presente o Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município de Góis e a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, no âmbito das “Eco-Brigadas” – Empresa de Inserção, o qual fica a constituir o Anexo II da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que de acordo com a Informação do Gabinete Jurídico, datada de 17.05.2010, estão salvaguardados os interesses de ambas as partes. Informou ainda, tratar-se de uma colaboração com uma entidade legalmente existente, cujo escopo é a prossecução de fins públicos e que através das “Eco-Brigadas” se subsume às atribuições geralmente atribuídas aos Municípios. Acrescentou, que se trata de uma nobre missão, pois com o trabalho de limpeza dos resíduos florestais, não só se protege a natureza e o meio ambiente, como também, se evita a propagação de fogos florestais



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

provocados por aqueles materiais combustíveis. Salientou ainda, que se congratula pelo facto da empresa visar a inserção no mercado de trabalho de pessoas que se encontram em situação de desemprego.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.6 – CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA/ALTERAÇÃO**

**AO RELATÓRIO FINAL** - O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que o presente assunto vem na sequência da constatação de um lapso na lista de classificação final apresentada na última reunião do Executivo. Detectou-se que a lista de ordenação dos concorrentes não estava organizada de acordo com as propostas apresentadas pelos concorrentes classificados em 3º e 4º lugares, os quais surgiram com ordenação inversa. Assim a presente proposta pretende regularizar a ordenação desses concorrentes em função das propostas apresentadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o Relatório Preliminar deliberou por unanimidade proceder à rectificação da lista de ordenação dos concorrentes ao concurso público designado Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira Beneficiação/Construção de Balneários e Bancada, bem como a sua publicação na plataforma Vortal.-----

### **2.7 - CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

- Foi presente o Relatório Final relativo ao concurso público referente ao Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira Beneficiação/Construção de Balneários e Bancada/Proposta de Adjudicação, o qual descreve todos os procedimentos levados a efeito.-----

-----A senhora Presidente informou, que depois de analisadas todas as propostas, o júri do procedimento considerou propor à Câmara Municipal a decisão de contratar a empresa classificada em primeiro lugar, “Construções Irmãos Peres SA”, para a empreitada de beneficiação/construção de Balneários e Bancada do Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade adjudicar à empresa Construções Irmãos Peres SA, pelo valor de 880.161,97 € (oitocentos e oitenta mil, cento e sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos) a empreitada de beneficiação/construção de Balneários e Bancada do Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira.-----

**2.8 – FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA/CEDÊNCIA DE ESPAÇO** - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo que é intenção da maioria dos herdeiros da fazenda da Avó Thomázia, autorizar a cedência deste espaço por mais um ano para funcionamento da esplanada adjacente à Praia Fluvial da Peneda, nas mesmas condições do período anterior.-----

-----Mais informou, que em comunicação remetida aos proprietários do terreno, a Câmara Municipal expressou a intenção de proceder à sua aquisição, sendo oportunamente, agendada uma reunião a fim de negociar-se essa mesma aquisição.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.9 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP/ ELEIÇÃO DE UM ELEMENTO PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE** – Foi presente o ofício da Administração Regional de Saúde do Centro – Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte 1, datado do dia 07.06.2010, relativamente à nomeação de um elemento da Câmara Municipal a fim de integrar e presidir ao Conselho da Comunidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade nomear a senhora Presidente da Câmara Municipal como elemento representante do Município de Góis no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte 1.-----

**2.10 – ADIBER/ PROJECTO INTEGRADO DE AGRO-TURISMO DA QUINTA DO BAIÃO** - Foi presente o ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra datado do dia 04.06.2010, relativamente ao Projecto Integrado de Agro-Turismo da Quinta do Baião.-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo do conteúdo do referido



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

ofício, informando que solicitou à Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, esclarecimentos sobre o teor do ponto 8 e cujo teor se transcreve: *“Face ao exposto colocamos à consideração de V. Ex<sup>a</sup>. a possibilidade de ser concedida à ADIBER a oportunidade de apresentar uma proposta de trabalho que se integre nesta nova filosofia, ou seja, uma iniciativa complementar do Projecto da NatureGóis, gerando-se sinergias mútuas que beneficiarão ambas as intervenções. Mais referiu, ter solicitado ao senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, parecer sobre o presente assunto.*-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu, que em 29.09.2009 a Câmara Municipal deliberou relativamente a este assunto, pelo que não lhe pareceu bem a inclusão do ponto 9, tendo-o citado *“Aproveitamos a oportunidade para solicitar a V. Ex<sup>a</sup>. e ao Executivo a que superiormente preside, que as cláusulas do Contrato a estabelecer com a ADIBER estejam em conformidade com documentos idênticos formalizados com outras Instituições do Concelho, evitando discriminações, que no caso em apreço são prejudiciais a este Associação e limitativas do próprio direito à propriedade”*. Seguidamente referiu que, segundo o ofício da ADIBER, esta sempre teve intenção de desenvolver o projecto. No entanto, refere que em 6 de Maio foi apresentado o Projecto NATURE-GOIS, em 18 de Maio houve uma reunião entre a ADIBER e a CM e em 27 de Maio entregou as últimas peças do referido projecto na Câmara. Ora não se percebe porque é que, se a intenção era reformular o projecto para que é que apresentaram as peças em falta, parecendo uma clara contradição. No entanto voltou a reforçar a ideia que sempre defendeu de que a Câmara Municipal deveria accionar a cláusula de reversão e, depois de ter a parcela da Quinta em seu poder negociar, eventualmente, com o promotor do projecto NATURE GÓIS que, pelos vistos se designa agora NATURE SANUS. Por último, mostrou alguma apreensão pelo aparente desacelerar do projecto não parecendo ser possível o se início ainda em 2010 conforme foi dito pelo promotor.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu corroborar com as palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia,



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

mencionando o seu desagrado pela forma como o ponto 9. do referido ofício foi redigido. Referiu ainda, que se se referem ao clausulado da escritura de compra e venda parece-lhe despropositado uma vez que este mereceu a aprovação e concordância de ambas as partes. -----

-----Referiu ainda, se é intenção desta Associação enveredar por outro tipo de empreendimento não entende o porquê da apresentação das peças alusivas ao projecto anteriormente pensado para aquele espaço e não o que realmente pretende ali realizar futuramente.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que informou que em relação ao ponto 9., quando são citadas “as cláusulas”, tem a haver com a escritura de compra e venda daquela parcela, sendo sua opinião que se deve dar oportunidade à ADIBER de apresentar um novo Projecto em consonância com o da Nature Sanus, uma vez que estes dois poderão complementar-se.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que considerando que a vertente turística no concelho de Góis é uma alavanca para a estratégica de desenvolvimento do Concelho, seria de todo importante dar oportunidade à ADIBER, no sentido de apresentar um projecto detalhado do investimento que pretende levar a efeito na parcela da Quinta do Baião.-----

-----A senhora Presidente da Câmara referiu que a prioridade das prioridades para os senhores Vereadores do PSD é accionar a cláusula de reversão do presente processo, lamentando que o Executivo anterior nunca tenha tomado qualquer atitude relativamente a outras Instituições/Empresas que estão em situação de incumprimento com a Câmara Municipal. De facto, a principal preocupação é com eventual incumprimento da ADIBER, quando por exemplo os proprietários dos imóveis nas aldeias de xisto que celebraram contrato com o Município para efeito de requalificação/beneficiação das suas casas, têm dividas para com o Município, logo estão também em incumprimento, não havendo registo de se terem accionado clausulas em defesa do interesse público.-----

-----Mais referiu, que neste processo que envolve a Câmara e a ADIBER é aconselhável bom senso e igualdade de tratamento, pois trata-se de um assunto



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

que se arrasta no tempo, penalizando as Instituições envolvidas. Referiu ainda, que deve ser considerado o pedido da ADIBER, dando-lhe oportunidade para apresentar um projecto integrado no âmbito do Projecto Nature Sanus, ainda durante o mês de Julho, o qual será presente ao Executivo.-----

-----Relativamente à empresa Nature Sanus informou que contrariamente àquilo que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia afirmou, não há nenhum desacelerar do processo, pois a escritura de constituição da Empresa, está agendada para o próximo dia 30.06.2010. Posteriormente, serão tomadas as devidas providências para se proceder à venda das cerca de onze mil hectares da Quinta Baião.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.11 – TRIBUNAL JUDICIAL DE ARGANIL/ACÇÃO DECLARATIVA DE CONDENAÇÃO/PROCESSO SUMÁRIO CONTRA O MUNICÍPIO DE GÓIS**

- Foi presente o ofício do Tribunal Judicial de Arganil, datado de 16.06.2010, relativo ao processo 256/10.0TBAGN – referente à acção declarativa de condenação com processo sumário contra o Município de Góis, sendo autor a Empresa Almeida & Bandeira, Lda., a qual fica a constituir o Anexo III da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente informou o Executivo de todo o processo, o qual foi presente ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia para emissão de parecer.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.12 – ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA/ABERTURA DE CONCURSO/PARECER JURIDICO**

- Foi presente o parecer do senhor Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, datado do dia 18.06.2010, relativamente à abertura de Concurso Público de Concepção-Execução para o Estaleiro Municipal em Alagoa.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia, depois de reiterar o teor da sua intervenção na anterior reunião do Executivo, referiu que o carácter excepcional e a complexidade técnica do processo construtivo da obra do estaleiro municipal em Alagoa, de acordo com a opinião dos Técnicos da DOUA se consubstancia aos níveis:-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

----a) Ambiental: uma vez que o elevado movimento de terras é forte condicionante do projecto a executar; a distância a percorrer para depósito em aterro, o local de depósito, a forma de depósito e o seu revestimento final são factores importantes a ter em conta. Referiu, que o funcionamento específico de uma estrutura deste tipo origina produtos a jusante que deverão ser objecto de tratamento específico de forma a serem cumpridas as normas regulamentares aplicáveis: produtos da fossa de apoio a viaturas, da unidade de carpintaria com ou sem pintura, da unidade de serralharia, do depósito enterrado para combustível, das águas de escorrência superficial, dos esgotos domésticos, entre outros, exigindo um estudo técnico complexo para ser cumprida a legislação em vigor.-----

----b) Funcional: o elevado número de utilizações específicas existentes numa estrutura deste tipo implica um estudo muito exigente em termos de articulação funcional de pessoas e viaturas de forma a se obter a orgânica mais adequada em que a centralização é peça chave de um funcionamento eficaz e mais produtivo.-----

----c) Estrutural: face ao exposto implica uma estrutura complexa para satisfazer tantos requisitos; a existência de áreas para estacionamento de viaturas dos mais diversos tipos e dimensões, de armazéns gerais e específicos, de unidades para oficina, carpintaria e serralharia, de refeitório, de instalações sanitárias de apoio, de gabinetes de trabalho, etc, obriga a uma complexa teia de relações interfuncionais, implicando a concepção de uma estrutura física de características técnicas muito específicas.-----

----e) Do Processo Construtivo: a complexidade do processo construtivo é consequência de tudo o que atrás foi exposto: a sua articulação não só em sede de projecto, mas também depois em obra envolve muita atenção e cuidado para serem conseguidos os objectivos propostos por este Município. -----

----Por último, referiu que mantinha a opinião de que se está perante um projecto que no seu entendimento se enquadra no âmbito do CCP na parte relativa às



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

excepções que justificam o procedimento do Concurso Público de Concepção-Execução para o Estaleiro Municipal em Alagoa.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que as questões por si apresentadas anteriormente vêm confirmadas no parecer do DR Pedro Pereira Alves. Este é totalmente desfavorável à opção tomada pela CM sendo contundente nas conclusões em que refere não existirem elementos factuais que possam justificar a adopção desse tipo de procedimento pré contratual-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que após leitura e interpretação do presente parecer jurídico é seu entendimento que a modalidade de abertura de Concurso Público de Concepção-Execução não será a adequada, entendendo no entanto a posição da Câmara Municipal em querer agilizar todo este processo. Contudo, este esbarrará certamente com o parecer negativo do Tribunal de Contas, por isso sua posição será a de votar contra à referida modalidade de concurso público.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos a favor e dois contra, dos senhores Vereadores do PSD, autorizar a abertura de Concurso Público de Concepção-Execução para o Estaleiro Municipal em Alagoa.-----

### **2.13 – DAF/REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS**

**MUNICIPAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO** - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo que após a entrada em vigor, a 7 de Junho de 2010 do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, detectou-se uma inexactidão nos nºs1,2 e 3 do artigo 12º “Florestação”, da Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais que constitui anexo ao referido Regulamento. -----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou ao Executivo, uma proposta de alteração, a qual após a sua aprovação pela Câmara Municipal deverá ser remetida para aprovação à Assembleia Municipal de acordo com a legislação em vigor, devendo da mesma, ser dada publicidade da alteração utilizando-se os mesmos meios aquando da publicitação do Regulamento em



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

causa, isto é, através de edital e inserção no sítio da internet do Município, conforme indicado no artigo 39º daquele Regulamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente assunto deliberou por unanimidade aprovar a primeira alteração ao Regulamento Geral de Taxas e outras Receitas Municipais.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

### **2.14 - 6º ENCONTRO DE CONCERTINAS DE CHÃ DE ALVARES/ESCLARECIMENTO**

- A senhora Presidente referiu que na sequência da publicação do artigo intitulado “Pela minha Chã – cancelado o Encontro de Concertinas da Freguesia de Alvares”, no Jornal “O Varzeense” de 15 de Junho, será oportuno esclarecer que a maioria socialista que lidera os destinos de Góis, muito se orgulha na capacidade de mobilização de muitos munícipes na organização de eventos e encontros dos mais variados temas, promovendo, desta maneira, o que de melhor se faz ao nível cultural no Concelho de Góis.-----

-----Mais referiu, que sendo a Câmara Municipal de Góis, uma Instituição de Bem, constituída por uma equipa que preza o seu bom-nome, e que deve ser respeitada, não poderíamos ficar indiferentes ao molde descortês com que o assunto foi conduzido para a Praça Pública. Neste sentido e pese embora o facto do processo não ter sido conduzido no timing que a organização estimava, bastaria um simples telefonema para evitar toda esta situação, pois desde a primeira hora que o Município de Góis esteve ao lado da organização do referido Encontro de Concertinas.-----

-----A senhora Presidente prosseguiu referindo que neste pressuposto, repudiam-se e refutam-se as acusações formuladas, reforçando o facto de que jamais, houve qualquer intenção de menosprezar a organização, os seus mentores, e muito menos o Povo da Chã. Acrescentou, que o Município está e continuará sempre solidário com o Povo da Chã, não sendo este tipo de notícias que nos farão desviar do rumo que temos traçado para o Concelho.-----

-----A senhora Presidente referiu ainda, que o Município de Góis disponibiliza-se



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

desta forma a colaborar com todas as organizações e instituições, não podendo nunca ficar refém de uma total falta de solidariedade, pois se tivesse sido a organização do Encontro de Concertinas a falhar, jamais o Município de Góis viria a público denegrir a imagem de Pessoas e Instituições. -----

-----Seguidamente referiu, que os Encontros e outro tipo de festas, não devem servir para desconsiderar e desrespeitar Pessoas e Instituições.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu, em resposta à alusão feita pela senhora Presidente de que, em almoço realizado no Fora de Horas teria havido uma desgarrada em que a pessoa da senhora Presidente teria sido referida de modo menos cortês e respeitoso, que ele próprio esteve presente no mesmo. Mais afirmou que, enquanto lá esteve nada disso se passou tendo inclusivamente testemunhado o modo respeitoso e cordial como o mesmo decorreu. Aliás foi afirmado pelo dinamizador do encontro que este não passava de um salutar convívio de amigos das concertinas e que não deveria, nem poderia, ter quaisquer outras leituras.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu, que repudia a atitude tomada por parte da pessoa que escreveu o artigo, uma vez que é seu entendimento que os munícipes de Chã de Alvares não se revêem neste tipo de comunicação. Referiu ainda, lamentar o facto da organização deste evento cultural imputar responsabilidades à Câmara Municipal pelo cancelamento do Encontro de Concertinas de Chã de Alvares. Por último, referiu que o Município tem sempre colaborado com as Instituições particulares e públicas sempre que estas solicitem apoio nas mais variadas áreas, pelo que será sempre uma honra para a Câmara Municipal poder colaborar com as instituições do concelho.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu corroborar com as palavras da senhora Presidente da Câmara e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, em virtude de ser seu entendimento que se tratou eventualmente de uma falha de comunicação entre a respectiva organização e o Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

**2.15 – IGAL/INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE GÓIS** – A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da comunicação da Inspeção-Geral da Administração Local (IGAL), datada de 28.06.2010, na qual refere que a inspeção ordinária ao Município de Góis terá início no próximo dia 05 de Julho do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.16 - NATURE SANUS, TURISMO, SA/PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL COMO SÓCIO FUNDADOR** – A senhora Presidente da Câmara informou o Executivo que em ofício remetido em 09.06.2010 à Câmara Municipal, pelo senhor Dr. Alberto Manuel Bandeira Mateus, no qual expressa o interesse em que o Município de Góis participe no capital social, como sócia fundadora da empresa Nature Sanus, Turismo, SA, a constituir no dia 30 de Junho do ano em curso.-----

-----Mais informou, que de acordo com o exposto na alínea a) do nº6 do artigo 64º e a alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “*Autorizar o município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas (...) fixando as condições gerais dessa participação*”. Logo deverá o Executivo Municipal deliberar sobre a participação no capital social da Sociedade Anónima em causa assim como qual o montante dessa participação.-----

-----Informou ainda que, no caso de ser intenção do Município participar no capital social da Nature Sanus, Turismo, SA deve proceder-se a uma revisão tanto ao Orçamento como às Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, uma vez que, em termos de orçamento não está dotada a rubrica 03/09.07.01 – Operações financeiras/activos financeiros – acções e outras participações – sociedades e quase sociedades não financeiras – privadas e em termos de actividades mais relevantes não consta a participação no capital social da empresa em causa. Para tal, e de acordo com o disposto alínea a) do nº6 do artigo 64º e a alínea a) do nº2



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

do artigo 53º da Lei anteriormente referida, deverá a revisão ser aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----Face ao exposto, e considerando as futuras sinergias do projecto com a Autarquia, nomeadamente ao nível cultural, desportivo, formativo, marketing, entre outros, bem como o acompanhamento do presente projecto, de forma a que o mesmo se desenvolva de acordo com os parâmetros propostos pelo promotor desde o início e, que se enquadram dentro da estratégia definida pela Câmara Municipal de Góis para o desenvolvimento de Góis, a senhora Presidente da Câmara Municipal propôs ao Executivo que a Câmara participe com o capital social de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) na constituição da referida empresa.---

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente assunto, deliberou por unanimidade subscrever cinco mil acções de 10,00€ (dez euros) cada, no total de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no capital social da Empresa Nature Sanus, Turismo, SA,-----

-----Mais deliberou por unanimidade dar poderes à senhora Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura ou contrato de constituição da referida empresa, aderindo às clausulas do pacto social.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para autorização na participação no capital social da empresa Nature Sanus, Turismo, SA, nos termos deliberados pelo Executivo camarário.-----

### **2.17 – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR/PROPOSTA DE**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO** - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo da proposta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Góis, o Agrupamento de Escolas de Góis e a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Góis no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo de 2010/2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.18 - EDUARDO JOSÉ MARQUES CORREIA/PROPOSTA** – A senhora

Presidente deu conhecimento ao Executivo da comunicação do senhor Eduardo José Marques Correia, residente em Góis, datada de 17.05.2010, no qual



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

manifesta o interesse em reactivar a Casa da Natureza, sita na Vila de Góis.-----

----A senhora Presidente da câmara, referiu que por muito interessante que seja a proposta há necessidade de se proceder a concurso público, em conformidade com a legislação em vigor.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.19 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE**

**SIMÕES GARCIA** – O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia mostrou a sua apreensão relativamente às recentes notícias publicadas nos órgãos de comunicação social relativamente à estagnação da empreitada do Metro de Superfície de Coimbra. Referiu ainda, que o Município deve solidarizar-se com os Municípios que esta linha serve, uma vez que este meio de transporte beneficia também os munícipes de Góis, bem como tomar uma posição junto da CIMPIN.----

----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o presente assunto já foi discutido na CIMPIN, tendo para o efeito sido elaborado um comunicado, o qual se consubstancia numa posição de indignação relativamente à eventual suspensão das obras.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.20 – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DAS LEVADAS DE REGADIO DA**

**RIBEIRA DE PIÃES** - Foi presente o ofício da Comissão Administrativa das Levadas de Regadio da Ribeira de Piães, apresentando à Câmara Municipal a Comissão Administrativa das águas de rega e Juízes das mesma levadas, sita na Ribeira de Piães, freguesia de Góis, para o ano em curso.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----**

### **3.1 – REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/PROPOSTA DE**

**CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS** - Sob proposta da senhora Presidente a Câmara deliberou por unanimidade retirar o presente assunto da ordem de trabalhos.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

**3.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e oito de Junho do ano em curso, no montante de um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

**3.3 – PAGAMENTOS** – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número mil cento e nove à mil trezentos e oito, no montante de setecentos e noventa e cinco mil e trinta euros e sessenta e seis cêntimos.-----

**3.4 – REQUISIÇÕES** – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

**3.5 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** – A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares:-----

-----a) Número catorze, relativa a Victor Manuel Pereira Ventura, Cortes – Alvares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que não foi emitida nenhuma licença de habitabilidade.-----

**3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de correntes, datado do dia vinte e nove de Junho do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de seis mil, setecentos e cinquenta euros, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

**3.7 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e nove de Junho do ano em curso.---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de três mil e quinhentos euros, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

**3.8 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA** – A senhora Presidente informou o Executivo que o Barclays Bank, PLC apresentou à Câmara Municipal uma proposta de oportunidades e soluções, relacionadas com aplicações financeiras (soluções de investimento) a curto, médio e longo prazo, as quais parecem ser vantajosas para o Município, pois estão associadas a uma boa rentabilidade, reportando com particular interesse para esta solução, o facto de parte das disponibilidades financeiras da Câmara Municipal poderem ser rentabilizadas nas soluções financeiras que este banco oferece.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu estarmos perante uma informação algo incompleta já que devia especificar as ditas condições vantajosas e comparar com as propostas de outras instituições bancárias.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a abertura de conta bancária no Barclays Bank PLC.-----

**3.9 – 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2010** – Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2010, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) 3ª Alteração ao Orçamento, importa em 50.000,00€ (cinquenta mil euros) tanto nos reforços como nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação. -----

**3.10 – 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010** - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2010, constante no Anexo VII, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS  
CÂMARA MUNICIPAL

-----a) 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano, importa em 50.000,00€ (cinquenta mil euros) tantos nos reforços como nas anulações.-----

----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação. -----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA/ALTERAÇÃO AO RELATÓRIO FINAL; CAMPO DE FUTEBOL ENG. AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADA/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; NATURE SANUS, TURISMO, SA/PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL COMO SÓCIO FUNDADOR; RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2010; 2ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010.-----**

**DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:-----**

-----a) O senhor José Manuel Sequeira Cardoso Bandeira, solicitou à Câmara Municipal a limpeza do Parque de Merendas da Oitava, bem como o apoio na Feira Artesanal a levar a efeito durante o mês de Agosto na Ribeira Cimeira e a colocação de dois postes de iluminação pública no acesso de Ribeira Cimeira a Ribeira Fundeira. Seguidamente, expressou o seu desagrado em relação ao Parque Eólico que pretendem instalar junto da localidade de Povorais, nomeadamente, junto do Penedo de Góis, o qual irá sem dúvida estragar a paisagem ali existente, pelo que reiterou o seu pedido para que a Câmara Municipal considere o Penedo de Góis como monumento Natural Municipal, factor que contribuirá para que este Parque Eólico, não venha a ser uma realidade naquele local.-----

-----A senhora Presidente informou o munícipe que irá tomar as devidas diligências para que os assuntos apresentados tenham resolução em tempo útil.---



**M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S**  
**C Â M A R A   M U N I C I P A L**

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas catorze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

---

---